



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na Universidade de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Universidade de Taubaté, um crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

01.04.3120.08440212.25-Material de Consumo	500.000,00
01.05.3132.08440212.29-Outros Serviços e Encargos ...	1.500.000,00
	<u>2.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, as seguintes verbas constantes do orçamento:

01.01.3131.08440212.01-Remuneração de Serviços Pessoais	1.200.000,00
01.01.3191.08440212.01-Sentenças Judiciais	90.000,00
01.01.3192.08440212.01-Despesas de Exercícios Anteriores	210.000,00
01.02.3191.08440212.13-Sentenças Judiciais	10.000,00
01.02.3192.08440212.13-Despesas de Exercícios Anteriores	143.000,00
01.04.3191.08440212.25-Sentenças Judiciais	287.000,00
01.05.3191.08440212.29-Sentenças Judiciais	28.000,00
01.05.3192.08440212.29-Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
	<u>2.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recur-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de novembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de novembro de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR